



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 489, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

### CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

Vinte (20) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de dezembro de 2022.

**Alair Cemin**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.